



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e dezessete minutos e término às dezoito horas e trinta e nove minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e José Welington da Silva, ausências justificadas dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 037/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 038/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Institui a Semana da Promoção da Saúde Bucal no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências; revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo e promulgada pelo Poder Legislativo: **Lei nº 2.690/2023** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências; **Lei nº 2.691/2023** - Dispõe sobre desmembramento, desafetação e permuta de bem público e dá outras providências; **Lei nº 2.692/2023** - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lote de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Cristã Pentecostal e dá outras providências; **Lei nº 2.693/2023** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 236.399,42 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências; **Lei nº 2.694/2023** - Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.657/2022, de 14 de dezembro de 2022. (Fica revogada a Lei Municipal nº 2.657/2022, de 14 de dezembro de 2022, que em súmula "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG"); **Lei nº 2.695/2023** - Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Poder Executivo e Legislativo Municipal - Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências; **Lei nº 2.696/2023** - Altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que "Dispõe sobre a Alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências". (majorados os padrões de vencimentos iniciais dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Administrativo, integrantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal); **Lei nº 2.697/2023** - Cria o Diário Oficial Eletrônico Municipal e estabelece os meios de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Piumhi/MG e dá outras providências; **Lei nº 2.698/2023** - Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo à doação de alimentos - Banco de Alimentos, sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município de Piumhi/MG e dá outras providências; **Lei nº 2.699/2023** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 1.253.822,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.700/2023** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 77.861,33 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.701/2023** - Implementa no Município de Piumhi-MG o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, dá outras providências; **Lei nº 2.702/2023** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 991.239,32 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.703/2023** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências. (Organizações da Sociedade Civil / OSCs -R\$ 800.000,00); **Lei Complementar nº 87/2023** - Altera dispositivo da Lei Complementar 57/2018 – Código de Posturas do Município de Piumhi-MG e dá outras providências e **Decreto Legislativo nº 005/2023** – Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, do Título de Honra ao Mérito e do Título de Cidadão(ã) Honorário(a) no ano de 2023 e dá outras providências; discussão e análise do **Procedimento nº 022/2023** - Denúncia nº 010/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 do SAAE de Piumhi-MG; **Procedimento nº 029/2023** - Denúncia nº 012/2023 - Serviço de Ouvidoria

Juliana de Souza
Stef

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

online da Câmara Municipal de Piumhi – Descumprimento da Legislação Municipal relacionada ao Meio Ambiente; **Procedimento nº 030/2023** - Denúncia nº 013/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de veículo da prefeitura de Piumhi-MG; **Procedimento nº 031/2023** - Sugestão nº 001/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Um Profissional da Área de Direito no CAC; **Procedimento nº 032/2023** - Sugestão nº 002/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Transporte Público Mínimo na Cidade; **Procedimento nº 033/2023** - Denúncia nº 014/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Construção irregular à margem do Rio Araras; **Procedimento nº 037/2023** - Denúncia nº 015/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Transporte Escolar; **Procedimento nº 038/2023** - Denúncia nº 016/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Perturbação do sossego por latidos de cachorro e **Procedimento nº 040/2023** - Denúncia nº 017/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Fiscalizar o Canil Municipal incompatibilidade de horários de veterinária. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião. As matérias a seguir são de coautoria deste Presidente. Em atendimento ao artigo 64, I do Regimento Interno, que é vedado ao vereador integrante de Comissão Permanente presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor, passou a condução dos trabalhos ao Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador José Welington da Silva. Iniciou-se a reunião com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 037/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Projeto de Lei nº 038/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira,

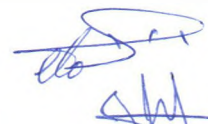
for life de 2023   



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Institui a Semana da Promoção da Saúde Bucal no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Assim, retornou os trabalhos ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Reinaldo dos Reis Silva. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu à revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo e promulgada pelo Poder Legislativo: **Lei nº 2.690/2023, Lei nº 2.691/2023, Lei nº 2.692/2023, Lei nº 2.693/2023, Lei nº 2.694/2023, Lei nº 2.695/2023, Lei nº 2.696/2023, Lei nº 2.697/2023, Lei nº 2.698/2023, Lei nº 2.699/2023, Lei nº 2.670/2023, Lei nº 2.671/2023, Lei nº 2.672/2023, Lei nº 2.673/2023, Lei Complementar nº 87/2023 e Decreto Legislativo nº 005/2023**, sendo todos os membros da Comissão favoráveis à documentação analisada. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisaram o **Procedimento nº 022/2023** - Denúncia nº 010/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 do SAAE de Piumhi-MG. No dia 16 de junho de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício SAAE-PIU 071/2023 de autoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Eduardo de Assis, em resposta ao Ofício nº 254/2023, o qual encaminhou toda a documentação do Processo Seletivo 01/2023, ressaltando que a parte avaliativa feita pela Psicóloga não será encaminhada devido as normas da Lei 13.907/2018, por se tratar de dados sensíveis e sigilosos. A Assessoria Jurídica fez explanação da referida matéria e após análise, foi verificado que os atos praticados durante o processo de seleção estão de acordo com o edital de processo seletivo simplificado nº 01/2023 (SAAE PIUMHI) não havendo irregularidades no referido procedimento. Assim os membros deliberaram em informar o denunciante sobre a inexistência de irregularidades, após arquivar o referido procedimento. Logo após, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisaram o **Procedimento nº 029/2023** - Denúncia nº 012/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Descumprimento da Legislação Municipal relacionada ao Meio Ambiente. No dia 19 de junho de 2023 a CLJR encaminhou ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº 281/2023, a referida denúncia para análise e tomada de providências cabíveis. Em 03 de julho de 2023 o(a) denunciante encaminhou, através do serviço de Ouvidoria *online*, solicitação de esclarecimentos à CLJR sobre os seguintes pontos referentes ao Ofício nº 281/2023 – Procedimento nº 029/2023: Considerando que a

Justiça & Legal 72   



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

lei está sendo descumprida há mais de 3 anos qual é o prazo para que o executivo tome as providências necessárias? Como a CLJR acompanhará o cumprimento da lei e informará os cidadãos sobre a regularização da situação? Que ações serão tomadas em caso de descumprimento? No dia 19 de julho de 2023 o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou o Ofício nº 193/2023, em resposta ao Ofício nº 281/2023, informando que a matéria está sendo objeto de estudo e análise. A Assessoria Jurídica fez explanação sobre a matéria e após análise, os membros deliberaram em aguardar o envio da documentação de início dos estudos de criação da unidade de conservação. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 030/2023** - Denúncia nº 013/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de veículo da prefeitura de Piumhi-MG. No dia 19 de julho de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício nº 194/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 292/2023, informando que a referida denúncia será analisada. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e após análise, os membros deliberaram em oficiar o executivo para que informe sobre a tramitação da referida denúncia. Analisaram, também, o **Procedimento nº 031/2023** - Sugestão nº 001/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Um Profissional da Área de Direito no CAC. A Assessoria Jurídica fez explanação da sugestão e após análise, os membros deliberaram em arquivar o referido procedimento. Logo após, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 032/2023** - Sugestão nº 002/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Transporte Público Mínimo na Cidade. No dia 19 de julho de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício nº 181/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 305/2023, o qual informou que está atento às necessidades da população e os projetos estão sendo executados de acordo com a programação que fizeram para a gestão. A Assessoria Jurídica fez explanação e após análise, os membros deliberaram em arquivar o referido procedimento. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 033/2023** - Denúncia nº 014/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Construção irregular à margem do Rio Araras. No dia 9 de agosto de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício GAB nº 208/2023, em resposta ao Ofício nº 301/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual informou que estão aguardando o relatório do SAAE (a ser elaborado na propriedade pela EMATER), bem como, do

Luiz Carlos de Souza

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

posicionamento da SUPRAM e da Unidade Regional das Águas "Alto São Francisco", para que possam apresentar uma resposta conclusiva ao pedido de informações apresentado por esta Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, foi dado conhecimento aos vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva, José Wellington da Silva, sobre o conteúdo do referido ofício. Será encaminhado via e-mail o conteúdo do ofício GAB nº 208/2023 ao vereador Gilvan Antônio da Silva. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e leitura do ofício GAB nº 208/2023, e após análise, os membros deliberaram em aguardar o envio do relatório a ser enviado pelo município relacionado aos estudos (a ser elaborado na propriedade pela EMATER), bem como, do posicionamento da SUPRAM e da Unidade Regional das Águas "Alto São Francisco", e oficiar o município para que informe se a referida obra está embargada ou se ainda continua a execução da construção. Analisaram, também, o **Procedimento nº 037/2023** - Denúncia nº 015/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Transporte Escolar. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e após análise, os membros deliberaram em encaminhar a referida denúncia para o município, para realizar a fiscalização em relação ao veículo considerando os requisitos para realizar o transporte escolar no Município. Logo após, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 038/2023** - Denúncia nº 016/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Perturbação do sossego por latidos de cachorro. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e após análise, os membros deliberaram em encaminhar a referida denúncia para o município, para realizar a fiscalização. Por fim, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 040/2023** - Denúncia nº 017/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalizar o Canil Municipal incompatibilidade de horários de veterinária. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e após análise, os membros deliberaram que considerando que já houve denúncias anteriores relacionadas aos fatos descritos no presente procedimento e que já foram apurados, conforme informado pelo município, concluímos pelo arquivamento do procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessorias Jurídica.

José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novais Ferreira,
Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira,
Faquelini Aparecido de Souza, Gilberto Costa - Mh